

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 138 DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 593/2018.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 059/2011.

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS n. 022/2016 que normatiza a criação, organização, funcionamento e eleição das Comissões de Ética de Enfermagem no estado do Mato Grosso do Sul, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autoriza a posse da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, a ser composta pelos seguintes profissionais de Enfermagem:

- Dr. Jean Carlos da Silva, Coren-MS n. 193371-ENF – Presidente;
- Dra. Michelle Mocellin Peruzzo, Coren-MS n. 207015-ENF – Vice Presidente;
- Sra. Gislaine Acosta Dos Santos Rodrigues, Coren-MS n. 758194-TE – Secretária;
- Dra. Eliane Miranda Dos Santos, Coren-MS n. 428477 – TE – Membro e;
- Sra. Maria De Lourdes Teixeira, Coren-MS n. 385246 – TE – Membro.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo Enfermeiro Dr. Jean Carlos da Silva, Coren-MS n. 193371-ENF, que deverá apresentar relatório semestral das atividades desenvolvidas na instituição de saúde.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos profissionais de Enfermagem, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05 de março de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF